



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 097/2017

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº. 501/2017, de 01/06/2017,

RESOLVE

Revogar as Portarias:

028/2003 concede pagamento de Função Gratificada FG 08 ao servidor Rafael Vieira de Maia.
014/2017 concede pagamento de Função Gratificada FG 05 a servidora Leila S. Fog. Fonseca.
015/2017 concede pagamento de Função Gratificada FG 08 a servidora Tamires M. Alcântara.
027/2003 concede pagamento de Função Gratificada FG 03 ao servidor Kogi Emoto.
005/2017 concede pagamento de Função Gratificada FG 02 a servidora Sílvia Ap. Otávio.
109/2011 concede pagamento de Função Gratificada a servidora Jocimar Ap. de Souza.
032/2017 concede pagamento de Função Gratificada a servidora Elioni Mariano Pereira.
029/2017 concede pagamento de Função Gratificada a servidora Josiane Cip. da S. Tonche.
030/2017 concede pagamento de Função Gratificada a servidora Maria de Fát. Rauen Godoy.
031/2017 concede pagamento de Função Gratificada a servidora Rogéria dos S. Fraga Rosa.
004/2017 concede pagamento de Função Gratificada a servidora Rosemary Cam. de Andrade

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de junho de 2017, revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 05 de junho de 2017

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 08/06 de 2017

edição 1756

pg 17